



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI

Conselho Universitário -CONSU



RESOLUÇÃO Nº. 26 - CONSU, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

Fixa valor de taxa para revalidação de diplomas de graduação e pós-graduação *stricto sensu* pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM.

O Conselho Universitário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o valor da taxa de R\$1.000,00 (mil reais), a ser praticada pela UFVJM, para revalidação de diplomas de graduação e pós-graduação *stricto sensu*.

Art. 2º Cidadãos brasileiros que apresentarem documento comprobatório de carência sócio-econômica devidamente apreciado e aprovado pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – PROACE – estarão isentos da taxa, estipulada no Art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Servidores da UFVJM estarão isentos da taxa estipulada no Art. 1º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 02 de outubro de 2009.

Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Presidente do CONSU